



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 36/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 101/2025				
Processo/Ano:	1101 / 2025	Requisição Nro.:	40/2025			
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0001 SECRET.GOVER.ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS					
Ficha:	4 MANUT.SECR.GOV.ASSUNT.PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO			
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Variação FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DE TRÊS BANDEIRAS E MASTROS DE MADEIRA, PARA A SALA REUNIÕES DO GABINETE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA.					
Observação:	DFD Nº 2					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	CONJUNTO DE BANDEIRAS.					
Local de Entrega:	GABINETE, PAÇO MUNICIPAL, R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
Fornecedor:	66160 - SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA					
Fantasia:		Fone: (51) 3714-2194	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	R JULIO DE CASTILHOS, 1001 - CENTRO					
Cidade:	LAJEADO	Cep: 95900022	Estado: RS			
Cnpj/Cpf:	09342293000160	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade:	20 dias	Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
ATENÇÃO, FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	054.25462-63	CONJUNTO. DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1, 12X1,60 METROS (2.5 PANOS). ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS, TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE EVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL E UMA BASE SUPORTE TRIPÉ EM MADEIRA NOBRE EVERNIZADO COM TRÊS FUROS. BORDADAS KIT COMPLETO.	3.950,0000	3.950,00
Valor Total:	3.950,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:
3.950,00						

ANDRADINA, 3 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: a77b7788-a69f-46d2-be0c-cd289c00ff52



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 36/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 101/2025				
Processo/Ano:	1101 / 2025	Requisição Nro.:	40/2025			
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS					
Ficha:	4 MANUT.SECR.GOV.ASSUNT.PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO			
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	110 GERAL					
Varição FR.:	0					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DE TRÊS BANDEIRAS E MASTROS DE MADEIRA, PARA A SALA REUNIÕES DO GABINETE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA.					
Observação:	DFD Nº 2					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	CONJUNTO DE BANDEIRAS.					
Local de Entrega:	GABINETE, PAÇO MUNICIPAL, R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
Fornecedor:	66160 - SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA					
Fantasia:		Fone: (51) 3714-2194	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	R JULIO DE CASTILHOS, 1001 - CENTRO					
Cidade:	LAJEADO	Cep: 95900022	Estado: RS			
Cnpj/Cpf:	09342293000160	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:			
Validade: 20 dias	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	054.25462-63	CONJUNTO. DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1, 12X1,60 METROS (2.5 PANOS). ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS, TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE EVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL E UMA BASE SUPORTE TRIPÉ EM MADEIRA NOBRE EVERNIZADO COM TRÊS FUROS. BORDADAS KIT COMPLETO.	3.950,0000	3.950,00
Valor Total:	3.950,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 3.950,00

ANDRADINA, 3 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: a77b7788-a69f-46d2-be0c-cd289c00ff52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº002/2025

Req 40 Seq 101
Proc 1101 Edif 2

led 36

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requiritante	Secretaria De Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Responsável pela demanda	Ernesto Antônio da Silva Junior
Cargo	Secretario de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Telefone:	(18) 3702-1000 Ramal: 1018
E-mail:	gabinete@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QUANT	PRODUTO
1	1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e uma base suporte tripé em madeira nobre envernizado com três furos. BORDADAS- KIT COMPLETO.

9

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de conjunto completo de três bandeiras e mastros de madeira, para a sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Andradina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

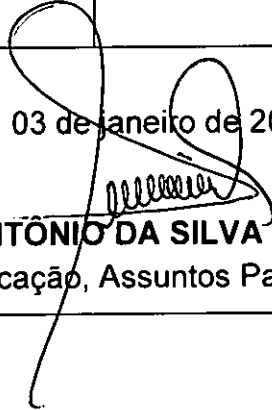
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.00 - Secretaria De Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Funcional Programática	04.122.0003.2003 -Manutenção da Secretaria de Governo e assuntos parlamentares e institucionais
Cat. Elemento	3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha	4

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Stephani Almeida Pereira da Silva
Assessor (a) Executivo de Governo

Andradina, 03 de janeiro de 2025.


ERNESTO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Bandeiras para o gabinete, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e uma base suporte tripé em madeira nobre envernizado com três furos. BORDADAS- KIT COMPLETO.	UNID	1	3.950,00	3.950,00
				TOTAL	3.950,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 07(sete) dias, contados da emissão do pedido/empenho, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor dos materiais será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total dos materiais é de R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 03 de janeiro de 2025.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais.

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME

RUA JÚLIO DE CASTILHOS - 1001 - SALA 504 - CENTRO CEP: 95900-000 - LAJEADO-RS

C.N.P.J: 09.342.293/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0145775

FONE (51) 3714-2194/3714-1477

AOS CUIDADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - SP

CÓDIGO	ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR DO ITEM	TOTAL QTD
71	1	1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e uma base suporte tripé em madeira nobre envernizado com três furos. BORDADAS - KIT COMPLETO	R\$ 3.950,000	R\$ 3.950,000
				TOTAL	R\$ 3.950,000

LAJEADO RS:

03/01/2025

SÓ BANDEIRAS
Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60 / IE: 072/0145775
Fones: (51) 3714-2194 / 3714-1477
Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 504
Centro - CEP 95900-000 - Lajeado - RS

Carimbo da empresa

Ernesto A. de Silva Junior
Chefe de Gabinete
Assessoria de Planejamento e Intendência
RG 29.989.574-0

Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de Entrega: 20 Dias.

Condições de Pagamento: Mediante A Empenho

Vera Lucia Almeida

Assinatura Do Responsável

**LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**

Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
CNPJ: 08.226.321/0001-10 Inscrição Estadual : 427/0027710

AOS CUIDADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - SP

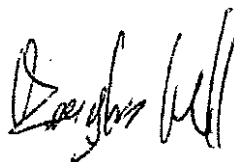
ITEM	QTD	PRODUTO	PREÇO POR UNIDADE	TOTAL
1	1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2,5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e uma base suporte tripé em madeira nobre envernizado com três furos. BORDADAS - KIT COMPLETO	R\$ 4.542,50	R\$ 4.542,50
TOTAL GERAL				R\$ 4.542,50

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta: 45 Dias.

Prazo de Entrega: 30 Dias.

Condições de Pagamento: A vista



Ernesto A. da Silva Junior
Secretário de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais
RG 29.980.525-X

XANGRI-LÁ/RS 03/01/2025

**LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**
Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
Xangri-lá - RS
CNPJ: 08.226.321/0001-10 / IE: 427/0027710



Siriema Comércio De Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA.

Rua Gravataí, 323 - Loja 01 Cachoeirinha - RS

CNPJ: 11.105.441/0001-74 Fone: 51 - 9 9913-8647

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA - SP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras, três mastros de madeira nobre envernizado com ponteira torneada em forma aspiral e uma base suporte tripé em madeira nobre envernizado com três furos. BORDADAS - KIT COMPLETO	R\$ 4.819,00	R\$ 4.819,00
			TOTAL	R\$ 4.819,00

Cotação Válida Por: 45 Dias.

Prazo de Entrega: 25 Dias Úteis.

Condições de Pagamento: A combinar

SIRIEMA
Com. de Bandeiras Embalagens e Serigrafia Ltda.
Rua Gravataí, 323 - Loja 01
Cachoeirinha - RS - CEP 94910-100
CNPJ 11.105.441/0001-74 - I.E 177/0180700
Fone: (51) 9913-8647

Ernesto A. da Silva Junior
Secretário de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais
RG 29.930.625-X

CACHOEIRINHA/RS

03/01/2025

Assinatura Do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

WALMIR MACIEL

1ª HABILITAÇÃO

12/07/1978

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/11/1957 LAJEADO/RS

4a DATA EMISSÃO

01/07/2022

4b VALIDADE

29/04/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

4004731552 SSP/PC RS

4d CPF

252.231.430-00

5 Nº REGISTRO

00200483050

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO HERMES MACIEL

NILDA MACIEL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/04/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

12988319141

RS259211281

RIO GRANDE DO SUL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206047997

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2199058146

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAJEADO

Local

23 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 212938053.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/293.805-3	RSN2199058146	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 212938053.

Motivo: a) Alteração de Sócios;
b) Estabelecer a Administração da Sociedade;
c) Consolidação do Contrato Social.

MOISES SANTANA FRACALLOSSI, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 11/07/1987, empresário, inscrito no CPF sob nº 013.456.380-86, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03733426961 expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Alberto Hexsel, nº 630, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, CEP 95.913-036, único sócio componente da sociedade limitada denominada "**SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**", estabelecida à Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.293/0001-60, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 10/01/2008 sob NIRE 43206047997, e posteriores Alterações Contratuais, arquivadas na mesma Junta Comercial e Estado, sendo a de nº 01 arquivada em 24 de julho de 2013 sob nº 3824369 e a de nº 02 arquivada em 10 de agosto de 2021 sob nº 7818411, resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - Retira-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALLOSSI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, vendendo e transferindo suas quotas de capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para **WALMIR MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Lajeado, RS, nascido em 07/11/1957, empresário, inscrito no CPF sob nº 252.231.430-00, portador da Carteira de Identidade nº 4004731552 expedida pela SSP/RS em 23/11/2011, residente e domiciliado à Rua 17 de Dezembro, nº 179, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, CEP 95.900-210.

2 - Retirando-se da sociedade o sócio **MOISES SANTANA FRACALLOSSI**, declara haver recebido de **WALMIR MACIEL**, neste ato em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor correspondente à venda de suas quotas de capital social na sociedade, assim como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a título que for, nem de cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3 – Após a venda e transferência de quotas do capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

WALMIR MACIEL.....	R\$ 20.000,00
Total Capital Social.....	R\$ 20.000,00

Continua na Folha 02



4 – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Doravante a sociedade limitada reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **“SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA”**.

2 - OBJETO SOCIAL

2.1. A sociedade tem por objeto social a Fabricação de bandeiras, estandartes e flâmulas de tecido, e o Comércio atacadista de embalagens plásticas.

3 - SEDE SOCIAL

3.1. A sociedade tem sua sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, Sala 504, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS, CEP 95.900-022.

Continua na Folha 03



4 – ABERTURA DE FILIAIS

4.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e representações dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5 – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6 - CAPITAL SOCIAL

6.1. O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio WALMIR MACIEL é titular de 20000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

7 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7.1. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

8 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

8.1. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALMIR MACIEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua na Folha 04



9 - EXERCÍCIO SOCIAL

9.1. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

9.2. A sociedade limitada unipessoal pode levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

9.3. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

10 - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

10.1. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

11 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além de outros casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. falência;

11.1.2. consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;

11.1.3. cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;

11.1.4. por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12 – DESIMPEDIMENTO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua na Folha 05



13 – FORO

13.1. Fica eleito o foro de Lajeado, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Lajeado (RS), 23 de Agosto de 2021.

MOISES SANTANA FRACALLOSSI

WALMIR MACIEL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/293.805-3	RSN2199058146	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALLOSSI	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 212938053.



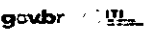
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

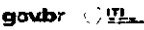
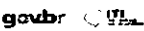
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, de CNPJ 09.342.293/0001-60 e protocolado sob o número 21/293.805-3 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846615, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.456.380-86	MOISES SANTANA FRACALLOSSI	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
252.231.430-00	WALMIR MACIEL	23/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2021, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/293.805-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846615 em 27/08/2021 da Empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160 e protocolo 212938053 - 23/08/2021. Autenticação: F25B891C5EA0B0B48A8FA43C7416CF88B3AA37B8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 212938053.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

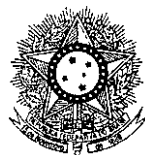
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.342.293/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 504
CEP 95.900-022	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3714-2194
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2022** às **14:42:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.342.293/0001-60

Certidão nº: 89309822/2024

Expedição: 29/12/2024, às 14:55:53

Validade: 27/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.342.293/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:19 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **501C.1F17.28E6.0B00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SO BANDEIRAS DISTRIB DE BANDEIRAS LTDA**

CNPJ base: **09.342.293/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32437919**
Autenticação: **42758801**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 09342293000160,
Endereço - RUA JULHO DE CASTILHOS 1001.

14 de outubro de 2024, às 08:20:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
ca87c8f5ede798d2ab24f0e1a49c8100

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA(28722), CPF/CNPJ 09.342.293/0001-60 com Inscrição Municipal 37182 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 29 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
5U7N.PPKU.C2KD.XLT4**

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.342.293/0001-60
Razão Social: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1001 SALA 504 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122801491681520193

Informação obtida em 29/12/2024 14:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br